PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.192/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a MANOEL FARIAS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a MANOEL FARIAS DOS SANTOS, localizado no Bairro da Cidade Nova em frente à Avenida Transamazônica, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com José Brasil de Araújo, pelo lado esquerdo com quem de direito, ao Norte para onde faz frente limita-se com à Avenida Transamazônica, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 12,00 mts de frente, 07,00 mts de lateral direita, 07,00 mts de lateral esquerda e 12,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ccc/